

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUINTA, 05 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1304

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **130420261381**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Alexandre de Sousa Profeta**, em conformidade com o relatório apresentado pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, aberto nos termos do Edital N° 001/2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, entre os dias **06 à 12 de março de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

Documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Fotocópia do registro no órgão de classe e certidão de regularidade;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia e declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
- Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Outros:

- Comprovante Bancário – conta salário (Banco Sicredi)

CARGO: MERENDEIRA	CLASSIFICAÇÃO
MARTA CRISTINA MOREIRA FANHANI	11º

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETERÁ NA PERDA DA VAGA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**

oxy 05/03/2026 14:01
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 11/2026	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2026	1
PORTARIA N° 014/2026	2
PORTARIA N° 015/2026	2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO N° 50/2026	3
--------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 11/2026 de 26/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$34.289,73 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Suplementação			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.008	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
08.008.08.243.0010.6.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES		
239 - 3.3.90.30.00.00	33882 MATERIAL DE CONSUMO		14.289,73
240 - 3.3.90.39.00.00	33882 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
	Total Suplementação:		34.289,73

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 26 de Janeiro de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 09/02/2026 09:22

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ANGULO:95642286000115 em 05/03/2026 17:03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2026

PROCESSO SELETIVO 01/2025

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Alexandre de Sousa Profeta**, em conformidade com o relatório apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, aberto nos termos do Edital N° 01/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, entre os dias **06 à 12 de março de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

Documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Fotocópia do registro no órgão de classe e certidão de regularidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia e declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
- r) Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Outros:

- Comprovante Bancário – conta salário (Banco Sicredi)

CARGO: PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO	TURNO
DAIANA FRANCISCA TORRENTE	43ª	MATUTINO

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETERÁ NA PERDA DA VAGA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxu 05/03/2026 14:01
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 014/2026

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço (ATS) aos servidores públicos municipais no mês de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 77 da Lei Municipal nº 1647/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar (LC) 226/2026, que permite a contagem de tempo de serviço para fins de anuênio, quinquênio, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **quinquênio** por efetivo exercício, neste mês de **MARÇO**, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Percentual Anterior	Percentual Novo
344	NAILTON PEREIRA	25,00%	30,00%
355	ADEMIR BOSELLI	15,00%	20,00%
356	PATRICIA MARGATTO BOSSI	15,00%	20,00%
571	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS VICENTIN	5,00%	10,00%
572	NEUSA APARECIDA DA SILVA BOSSI	5,00%	10,00%
657	ADRIEL NUNES DA SILVA	0,00%	5,00%
658	CLAUDIO BATISTA DE SOUZA	0,00%	5,00%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município, e com efeitos financeiros a partir de março de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxu 05/03/2026 13:59
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 015/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais no mês de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 26/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam elevados neste mês de **MARÇO** por **progressão vertical por tempo de serviço**, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
106	SORAYA LAVANHOLI IGNACIO	NIV 41	NIV 42
215	LEONICE RAMOS POLI	NIV 77	NIV 78
237	IZAQUE ANTONIO DOS SANTOS	NIV 18	NIV 19
238	CLEIDE HELENA SVERZUT BLESA	NIV 18	NIV 19
248	MARIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	NIV 14	NIV 15
250	LUIZ BONATTI	NIV 22	NIV 23
302	INES DE ANDRADE ZAGO	NIV 22	NIV 23
304	MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	NIV 13	NIV 14
312	ANA PAULA DE LIMA	NIV 16	NIV 17
313	SIRLEI DUARTE DIAS DOS SANTOS	NIV 11	NIV 12
316	JOSE MAURO DA CUNHA	NIV 20	NIV 21
355	ADEMIR BOSELLI	NIV 43	NIV 44
379	SIDVAN CAVALLARI	NIV 15	NIV 16
403	MARIA IZABEL ROMEIRO MAESTA	NIV 46	NIV 47
571	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS VICENTIN	NIV 04	NIV 05
572	NEUSA APARECIDA DA SILVA BOSSI	NIV 04	NIV 05
608	DILAMAR MENDES VILELA	NIV 05	NIV 06
609	DEIVID DA SILVA	NIV 33	NIV 34
657	ADRIEL NUNES DA SILVA	NIV 03	NIV 04
658	CLAUDIO BATISTA DE SOUZA	NIV 04	NIV 05
682	SOLANGE RISSARDO	NIV 02	NIV 03
720	ROMULO FELIPE PEREIRA DA SILVA	NIV 02	NIV 03
723	FERNANDA DE MORAIS MENDES	NIV 02	NIV 03
724	LUCIMARA PEREIRA DO PRADO VIEIRA	NIV 02	NIV 03
728	ADRIANE GOMES RIBEIRO	NIV 02	NIV 03

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada imediatamente no órgão oficial do Município, e com efeitos financeiros a partir de março.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Assinado por:
 ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
 ***.854.699-**
 05/03/2026 14:00
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
 Prefeito Municipal

Decreto: Nº 050 /2026
 SÚMULA: Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ângulo, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Ângulo, Estado do Paraná, para um mandato de 04 anos (09/03/2026 a 08/03/2030), o qual passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Tania Cristina Cintra Brunhera – RG: * .***.717-8 – CPF: ***.203.***-46
 Suplente: Adriana Andreotti Borges – RG: * .***.368-5 – CPF: ***.975.***-46

II – Representantes das Entidades Docentes:

Titular: Sidileia cristina alves–RG: * .***.759-1– CPF: ***.444.***-00
 Suplente: Juliana Cassia da Silva Cafacio RG: ** .***.435-7 CPF: ***.595.***-92
 Titular: Nathiely Amabili Detoni Ferreira – RG: ** .***.782-5 – CPF: ***.037.***-01 (presidente)
 Suplente: Eliane Costa de Oliveira – RG: * .***.495-9 – CPF: ***.348.***-16

III – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Maryellen Souza Mazzaron Boselli – RG: * .***.967-9– CPF: ***.720.***-00
 Suplente: Maria Eliza Pelegrini Bossi RG: ** .***.565-3 CPF: ***.937.***-25
 Titular: Sandra Aparecida da Silva– RG: * .***.637-0 – CPF: ***.580.***-86
 Suplente: Viviane Aparecida Lourenço – RG: * .***.109-0– CPF: ***.862.***-77

IV – Representantes de Entidades Cívicas:

Titular: Marta Cristina Moreira Fanhani - RG: * .***.094-7 – CPF: ***.843.***-84 (VICE – PREIDENTE)
 Suplente: Elaine Cafaccio de Lima – RG: ** .***.569-6– CPF: ***.779.***-01
 Titular: Larissa Galvão Bosso dos Santos – RG: * .***.787-0 – CPF: ***.370.***-50
 Suplente: Neide Rodrigues de Oliveira Caiado – RG: * .***.733-4– CPF: ***.454.***-80

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros do CAE- Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2022-2026, para responder pela Presidência: Nathiely Amabili Detoni Ferreira e pela Vice-Presidência: Marta Cristina Moreira Fanhani.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 03 de março de 2026.

Assinado por:
 ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
 ***.854.699-**
 03/03/2026 14:15
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
 Prefeito Municipal.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO